

Sorriso/MT, 20 de Janeiro de 2020.

## OFÍCIO SAMA nº 004/2020

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimento, venho por meio deste, com respeito ao questionamento sobre o PREGÃO PRESENCIAL 002/2020, foi publicado no dia 14/02/2020 uma "ERRATA" (anexa), a qual diz que a empresa fornecedora precisa: "estar apta junto ao órgão fiscalizador para o fornecimento dos itens solicitados neste processo licitatório".

Sendo assim, o processo está regular pois a empresa vencedora necessariamente deverá estar registrada no RENASEM, bem como no Ministério da Agricultura.

Sendo para o momento, agradeço antecipadamente pela cordial atenção.

Atenciosamente,

Márcio Luiz Kuhn
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



## **ERRATA**

14.5. DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: A empresa vencedora deverá estar cadastrada e devidamente regularizada junto ao INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso).

	Onde se lê	Leia-se
4	junto ao INDEA (Instituto de	e apta junto ao órgão fiscalizador para o
		fornecimento dos itens solicitados neste
	Grosso).	processo licitatório.

Sorriso, 08 de janeiro de 2020

MÁRCIÓ LUIS KUHN Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente